

ONDE SE LÊ: Termo de Fomento nº 023/2023

LEIA-SE: Termo de Fomento nº 023/2024

Manaus, 17 de dezembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 206711

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022**

ESPÉCIE: Termo de Distrato Unilateral do Termo de Convênio N.º 001/2022.
Processo n.º: 01.01.030101.006078/2024-07 **Data:** 04/11/2024. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU. **Objeto:** O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Convênio nº 001/2022, firmado entre as partes em 24 de maio de 2022, tendo por objeto a aquisição de ônibus elétricos e Sistema de recarga para a melhoria no transporte de passageiros da cidade de Manaus e redução de emissões de poluentes atmosféricos, conforme Plano de Trabalho, o qual faz parte integrante do referido Contrato.
Fundamentação Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Oitava do Convênio nº 001/2022, e ainda, no art. 78, inciso III, combinado com o art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 206708

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**EXTRATO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2024.
Processo: 01.01.016101.003461/2024-74-Siged.
Partes: Sedecti/Setemp e Instituto Fortis de Educação Meio Ambiente Desportos e Apoio Social - IFEMADAS.
Assinatura: 11/12/2024.
Vigência: 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, inicialmente, sem repasses financeiro mútuo, promover o fortalecimento da política de parceria em caráter social, para a implementação de curso de formação inicial, continuada e técnica, por meio do processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal para a sociedade amazonense, com atenção aos candidatos aprovados às vagas de aprendizagem, ampliando a oportunidade de acesso por meio de inserção ao mercado laboral, ao empreendedorismo e a qualificação.
Valor: Não há transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os partícipes.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 206656

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº 195-SEDEL, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. Jorge Elias Costa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,
CONSIDERANDO a celebração do **Termo de Fomento n.º 01/2024 - SEDEL**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e a FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FISCULTURISMO, MUSCULAÇÃO E FITNESS - FAFMF;
CONSIDERANDO a definição do gestor estabelecida no art. 2º, VI, da lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o determinado no art. 35, V, alínea g da lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do gestor do Termo de Fomento n. 01/2024-SEDEL;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **PATRÍCIA DE NAZARÉ DA CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 260.573-2E, lotado no Setor Gabinete, como GESTOR DE PARCERIA, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº 01/2024**, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL e a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FISCULTURISMO, MUSCULAÇÃO E FITNESS - FAFMF**, cujo objeto é conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para execução dos Campeonatos IFBB/AM 2024, para adquirir troféus e medalhas, oriundo da Emenda Parlamentar de bancada nº 035/2024 de autoria do Deputado Adjuto Afonso, a contar do dia 12/07/2024, e durante toda a vigência do termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II - DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do ajuste, observando em especial os arts. 61, 67, da Lei n.º 13.019/14, Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL. Manaus, 16 de dezembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 206671

PORTARIA Nº 190/2024-SEDEL/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. APROVAR a escala de férias dos servidores da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, para o exercício de 2025, nos termos do art. 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, conforme relação abaixo:

JANEIRO	
169466-9 E	Adriano Augusto Braga Monteiro
265678-7 B	Antônio Ailton Bezerra de Andrade
243238-2 D	Arthur Sales Gesta de Melo
176516-7 F	Bernardo Augusto Campos Mendes
254880-1 C	Daniel Castro Machado
248228-2 D	Ewerson de Oliveira Carvalho
260574-0 B	Fagna da Costa Moraes
176818-2 I	Francisco Jailson Olímpio Veiga
206017-5 C	Geraldo Cristovão Guimarães
265507-1 B	Isaac dos Santos Assayag
247977-0 D	James de Souza e Souza
265741-4 C	João Felipe Guedes Luchsinger
248137-5 C	José Herbet Coelho da Silva
FEVEREIRO	
247981-8 D	Carlos Eduardo Mendonça da Silva
153952-3 H	Esmaelino Galucio Barros
269537-5 A	Frank Higino Souza de Nazaré
265848-8 B	Icaroty José da Silva
260576-7 C	Ingrid Dayane de Oliveira Mendes
227184-2 H	Ítalo Alexandre Assenço Viana
260566-0 C	João Paulo Silva Gonçalves
260202-4 C	Jorge Elias Costa de Oliveira
260880-4 B	Lisandro Mamud Said Texeira
260462-0 C	Lourena Cristina Lima Afonso
248006-9 D	Luis Pinto Rocha
235340-7 E	Manuel Euri de Araújo Brasil
262505-9 C	Márjorye Garcia Alecrim



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5F39.3E1E.DD8D.204B/FF65525F>
Código verificador: **5F39.3E1E.DD8D.204B** CRC: **FF65525F**

NTE COM AUTENTICAÇÃO